



Câmara Municipal de
MATA ROMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2023


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor no livro de salmos
- Leitura da Ata da Sessão Anterior
- Leitura do Ofício N° 36/2023/GB/PM/MR de 22 de maio de 2023, assunto, Encaminha Projeto de Lei N° 05/2023 – Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previsto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

Ordem do Dia

Nº	Descrição	Autor

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



68ª SESSÃO ORDINÁRIA

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a Sessão Ordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pela Secretária a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da 68ª Sessão Ordinária de 16 de junho de 2023.

III- ORDEM DO DIA

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

- **Chamada Nominal dos vereadores**
- **Leitura da palavra do senhor no livro de salmo**
- **Leitura da Ata da Sessão Anterior**
- **Leitura do Ofício N° 36/2023/GP/PM/MR de 22 de maio de 2023 de autoria do Poder Executivo com assunto: Encaminha Projeto de Lei N° 005/2023 – CMDCA – Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os termos previstos na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990.**

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA, 16 de junho de 2023



Secretário (a)



Presidente

Chamada da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mata Roma - MA realizada dia 02 de junho de 2023

Nº	Veradores	P/F	Assinaturas
01	Cláudio Diniz	FT	
02	Fernando A. Alves Nasc	P	Fernando A. A. Nascim
03	Francisco de Melo Gama	P	Francisco de Melo Gama
04	Francisco dos Anjos Alves	P	Francisco M. Jarruto
05	José Ferreira de Cortes	P	José Ferreira da Costa
06	Josévan Gama de Silva	F	
07	Maria dos Remédios M. S.	P	M ^o dos Remédios Martins da S.
08	Maria Madalena Alves de Lora	P	Maria Madalena Alves de Cort
09	Miryan Mendes Teixeira	P	Miryan Mendes Teixeira
10	Pedro Augusto dos S. M.	P	Pedro Augusto dos S. M.
11	Tracy de Souza Monteb	FT	Justificador

Chamada da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mata Roma - MA realizada em 16 de junho de 2023

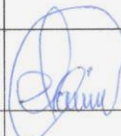
Nº	Veradores	P/F	Assinaturas
01	Cláudio Diniz Reis	P	Cláudio Diniz Reis
02	Fernando A. Alves Nasc	P	Fernando A. A. Nascim
03	Francisco de Melo Gama	FT	
04	Francisco dos Anjos Alves	P	Francisco de Melo Gama
05	José Ferreira de Cortes	P	José Ferreira da Costa
06	Josévan Gama de Silva	P	Josévan Gama de Silva
07	Maria dos Remédios M. S.	P	M ^o dos Remédios Martins da S.
08	Maria Madalena Alves de Lora	P	Maria Madalena Alves de Cort
09	Miryan Mendes Teixeira	P	Miryan Mendes Teixeira
10	Pedro Augusto dos S. M.	P	Pedro Augusto dos S. M.
11	Tracy de Souza Monteb	P	Tracy de Souza Monteb



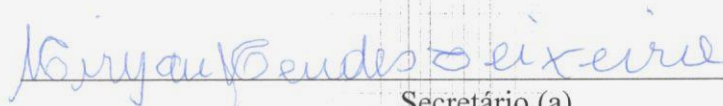
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

68ª SESSÃO ORDINÁRIA

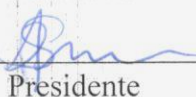
LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES INSCRITOS

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	✓	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	✓	J.º das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima	✓	Javé Ferreira da Costa Lima
06	Josivan Garreto da Silva		
07	Maria dos Remédios Martins da Silva		
08	Maria Madalena Alves da Costa	✓	Maria Madalena Alves da Costa
09	Miryan Mendes Teixeira		
10	Pedro Augusto dos Santos Moura	✓	Pedro Augusto dos Santos Moura
11	Tiago Sousa Monteles		

Mata Roma- MA 16 de junho de 2023



Secretário (a)



Presidente



IÃO

Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com**APROVADO**

EM 16 / 06 / 2023

Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada em 02 de junho de 2023.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte três do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situada a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09:30 (Nove e Meia) horas, **sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura**, presente os vereadores: Fernando Antônio Alves do Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Pedro Augusto dos Santos Moura. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Autorizou a 1ª secretaria fazer a chamada nominal dos vereadores e assim a fez, depois realizou a leitura da palavra do senhor no livro de salmos. No ato contínuo fez leitura da ata da sessão anterior no qual foi aprovada por unanimidade. Depois foi lido o ofício nº 09/2023 –PGM/PMMR de 22 de maio de 2023 de autoria do Poder Executivo com assunto: **Solicito ao Poder Legislativo uma Certidão do trâmite da lei Nº 433/2015 que dispõe acerca da Política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente**. Em seqüência foi realizada a leitura do ofício do MPMA, da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha, OFC-1ª PJCHA-1372023 de 03 de maio de 2023 que **"Recomenda ao Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma que adote providências que garantam a Implementação e estruturação do novo regime de licitações e contratações públicas, no âmbito da administração municipal, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021"**. Logo após foi lido Ofício, OFC-1VC-772023-TJMA-1ª Vara de Chapadinha de 28 de abril de 2023 com referência ao processo Nº 00000-34-2021.8.10.0031, **para informar que a sessão de julgamento designada para o dia 13 de junho de 2023, foi adiada para o dia 27 de junho de 2023 às 08:00h, desta forma, solicita a este legislativo que o local seja disponibilizado nessa data para realização da sessão de julgamento dos autos em epígrafe**. No ato contínuo fez a leitura do ofício 01/2023/GAB de autoria do vereador Tiago de Sousa Monteles com justificativa de sua ausência na sessão do dia. Com a palavra, o senhor presidente comunicou aos parlamentares presente e galeria que o vereador Franciogildo Mendes Garreto protocolou o Requerimento Nº 006/2023 no dia 01 de junho de 2023 que dispõe sobre indicação e dá ênfase ao Pedido das Associações, AMABRI, AMACS. Depois de realizada a leitura pela secretária, o senhor presidente colocou em votação conforme ordem do dia, no qual foi aprovado por todos. Com a palavra facultada aos parlamentares, Fez uso da tribuna o vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Franciogildo Mendes Garreto, cumprimentou á todos os parlamentares e galeria, agradeceu à todos pelo apoio dos vereadores por terem votado a favor de seu requerimento. Pois há instituições requerendo Título de Utilidade Pública nessa municipalidade. Ressaltou que todos estão trabalhando em prol do povo. Fez uso da tribuna o vereador Francisco das Chagas Oliveira Alves, cumprimentou á mesa, plenário e galeria e disse que o que o levou a fazer uso da palavra na tribuna é o fato das ruas da cidade estarem abandonada pelo poder executivo, pois como todos sabem, os matos estão se alastrando em virtude de estarmos no inverno, bem como os buracos que dificultam o tráfego de transportes da população. Falou que o estádio municipal, Barbosão, localizado no bairro aeroporto está completamente abandonado pelo atual gestor e aqueles jovens que desejam se divertir com os amigos jogando futebol, não podem em decorrência disso. Ademais, outro problema na cidade e no interior é iluminação pública precária que está deixando a desejar. Pediu apoio ao presidente da casa e colegas vereadores para que juntos possam requerer tanto da equatorial, como da empresa prestadora de serviços atual no município para que possam sanando esses fatos relatados. Em seguida o senhor agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, Eu, Maria Madalena Alves da Costa, primeira secretária que lavrei o presente Ata a qual depois de lida e aprovada vai por todos os vereadores presentes assinada.

APROVADO

EM 16 / 06 / 2023

PRESENTE





Câmara Municipal de
MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

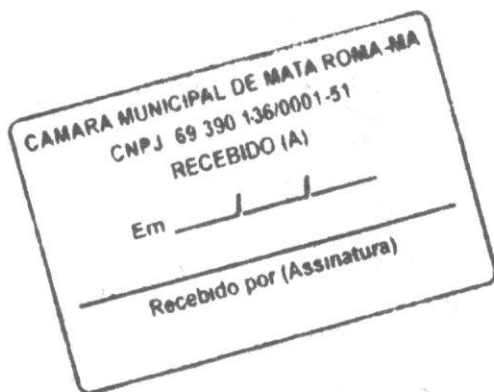
TERMO DE REMESSA

PROJETO DE LEI Nº 005/2023 – C.M.D.CA

Por meio desse Termo de Remessa, o senhor presidente, Pedro Augusto dos Santos Moura, faz o encaminhamento do Projeto de Lei Nº 005/2023 – CMDCA para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Mata Roma - MA, 16 de junho de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente





PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

OFÍCIO Nº 36/2023/GP/PM/MR

Mata Roma/MA, 22 de maio de 2023

Exmo. Sr.
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Mata Roma/MA

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0081-31
RECEBIDO (A)
Em <u>09/05/2023</u>
<i>Luiz Carlos D. Moura</i>
Recebido por (Assinatura)

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Com os cumprimentos de estilo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre o “*Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os termos do artigo 49, inciso V da Lei Orgânica do Município de Mata Roma.


Besalviel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2023

A Lei Municipal nº 433/2015 que alterou a Lei nº 301/99 foi elaborada com a finalidade de regulamentar a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mata Roma e outras providencias.

Com o objetivo de melhorar a administração da Política Municipal de atendimento as crianças do município de Mata Roma e regularizar situações ocorridas no cotidiano, o presente Projeto de Lei visa também atualizar a legislação municipal no que tange à política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Com efeito, o projeto ora apresentado é fruto da prática diuturna dos conselheiros municipais e espelha os avanços e necessidades do dia a dia na proteção e garantia dos direitos de seu público alvo.

Assim, a propositura da presente lei consegue consolidar a vivência dos conselheiros com os avanços das políticas públicas voltadas para a criança e ao adolescente nos últimos anos. Acreditando assim, termos feito as breves e necessárias considerações, submeto o incluso projeto de lei para discussão e votação nos moldes do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis.

Nesse ínterim, visando atender satisfatoriamente os apontamentos contidos nos respeitáveis pareceres das doutas comissões dessa Casa Legislativa, procedemos com sensíveis alterações no texto do Projeto de Lei enviado originariamente, a saber:

Relativamente ao item 1 do relatório, entendemos não haver qualquer omissão quando a discriminação de horários trabalhadas, na medida em que o art. 7º, §1º do Projeto de Lei prevê expressamente o horário semanal de trabalho dos membros do Conselho Tutelar, qual seja, 40 (quarenta) horas semanais.

Quanto ao item 2 do relatório, suprimimos a alegada omissão transcrevendo no art. 6º do Projeto de Lei a íntegra do art. 4º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Quanto ao item 3, reformulamos o art. 11 do Projeto para prever expressamente que a remuneração dos membros do Conselho Tutelar será o correspondente a 1 (um) salário mínimo e meio vigente no Brasil, em consonância com o que já é praticado por município da região do porte de Mata Roma e de acordo com o artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Relativamente ao item 4, suprimos a alegada omissão no art. 6, §3º do Projeto, para prever expressamente que cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

É de bom alvitre ressaltar que o projeto de lei sequer foi encaminhado ao Poder Executivo para que se realizasse a sanção, fato este documentado mediante a Certidão do ex-presidente (biênio 2021-2022), anexa. Assim, a lei foi publicada sem que passasse a análise do chefe do executivo pra que fosse sancionada ou vetada. Na verdade, o que ocorreu foi uma espécie de sanção por ato de ofício do presidente da Câmara, conduta essa que não existe no mundo jurídico.

É de ressaltar ainda que no ato de publicação da lei, há uma patente erro material vez que faz menção à Lei 301/1999, que trata sobre a abertura de crédito adicional especial, nada tendo relação com o projeto de lei que altera o piso salarial dos conselheiros tutelares.

Evidente, portanto, a supressão de fases do processo legislativo e a usurpação de determinadas competências privativas do chefe do executivo municipal.

Por essa razão, a aludida Lei Municipal nº 433/20015 está sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN perante o órgão judiciário competente.

Dessa forma, estando atendidas os apontamentos dessa Casa Legislativa, espera-se a tramitação do projeto nos termos regimentais até sua votação e aprovação.

Mata Roma/MA, 22 de maio de 2023.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal